

**LEI MUNICIPAL Nº 3.924 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

*“Dá denominação a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no bairro Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste município e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Jandira Silva de Jesus a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida 03 Praça 03 Área Especial do Parque Industrial Mingone II, no município de Luziânia-GO.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta pela presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.

  
CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**